

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 4174/2024
de 06 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Alínea “c”, do Art. 7º, da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Orgão.....: 02.03 FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Classif: 06.182.0041.2.012 Manutenção das Ações de Defesa Civil
Conta: 75
Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Elem. Desp: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1759		Recursos Vinculados a Fundos	7.000,00
		TOTAL GERAL	7.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do mês de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

ADM 2021/2024

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br